



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

RESOLUÇÃO Nº 001/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Dispõe sobre a concessão de “diária” aos Vereadores e Servidores deste Poder, e dá outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e na forma da lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu na condição de seu Presidente PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Observadas e atendidas, em tudo que couber, as disposições da Legislação que disciplina a concessão de “diária”, fica regulada, nos termos desta Resolução, a Diária para fora deste Município.

Art. 2º Aos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal, quando se deslocarem eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde exercem as suas funções, conceder-se-á “diária”, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 3º A diária a ser concedida para aos Vereadores e Servidores deste Poder, para localidades fora do Município, terá o valor indicado, conforme o caso, no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 01 de fevereiro de 2018


JAIR NUNES DE CARVALO
Presidente


JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente


ELIAS SANTOS BARRETO
1º Secretário


PAULO BARBOSA DE MENDONÇA FILO
2º Secretário



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

ANEXO ÚNICO

DIÁRIA VEREADORES E SERVIDORES	
Fora do Estado	Dentro do Estado
R\$ 700,00 (setecentos reais)	R\$ 200,00 (duzentos reais)